PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 732

de 29 de Outubro de 1.981.-

DISPÕE SÔBRE A INSTITUIÇÃO NESTE MUNICÍPIO O " DIA DO BANCÁRIO "

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, - Estado de São Paulo, usando das atribuições / que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha, decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituido no Município de Barrinha, o dia 28 de Agosto como o " DIA DO BANCÁRIO " - os estabelecimentos bancários desta praça terão seus expedientes suspensos ficando determinado o fechamento dos mesmos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. Barrinha, 29 de Outubro de 1.981.-

JAMIL CALIL
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma e
lugar de costume.

Registre-se

O Secretário.-